



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 41300295590

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
(EMISSÃO DE DEBÊNTURES)**

**ENCERRAMENTO DO PRAZO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO
PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que se encerrou, em 16 de junho de 2025, o período para o exercício do direito de preferência para subscrição das debêntures da 12ª e da 13ª emissões da Companhia aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2024, e objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de abril de 2025.

Com relação à 12ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência foram subscritas 781.089 (setecentas e oitenta e uma mil e oitenta e nove) debêntures, todas subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 191.872.853 (cento e noventa e um milhões, oitocentas e setenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e três) debêntures (“Sobras da 12ª Emissão”) das 192.653.942 (cento e noventa e dois milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, novecentas e quarenta e duas) debêntures emitidas na 12ª emissão da Companhia.

Com relação à 13ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, foram subscritas 378 (trezentas e setenta e oito) debêntures, todas subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 1.248.052 (um milhão, duzentas e quarenta e oito mil e cinquenta e duas) debêntures (“Sobras da 13ª Emissão”) das 1.248.430 (um milhão, duzentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e trinta) debêntures emitidas na 13ª emissão da Companhia.

Aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 12ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 12ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 245,6478750 debêntures não subscritas por cada debênture da 12ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 24.564,7874954% sobre as debêntures subscritas da 12ª emissão.

Já aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 13ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 13ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 3.301,7248677 debêntures não subscritas por cada debênture da 13ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 330.172,4867725% sobre as debêntures subscritas da 13ª emissão.

A subscrição das Sobras da 12ª Emissão e das Sobras da 13ª Emissão deverá ocorrer dentro do prazo de 5 (dias) dias úteis, que se iniciará no dia seguinte da divulgação do presente aviso, ou seja, em 20 de junho 2025, inclusive, e se encerrará no dia 26 de junho de 2025 (“Período de Subscrição de Sobras”).

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. ou na B3 que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras da 12ª Emissão e das Sobras da 13ª Emissão deverão dirigir-se aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na B3 e nas agências do Banco Bradesco S.A., para as ações custodiadas em tal instituição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de debêntures que desejam subscrever. Para àqueles acionistas que estejam com o cadastro desatualizado junto ao Banco Bradesco S.A. e que porventura deixem de receber o boletim de subscrição, poderão se dirigir a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. para solicitar 2ª via do boletim. A assinatura do boletim de subscrição será seguida do efetivo pagamento à vista das debêntures no momento da subscrição.

Após a subscrição e integralização dos valores, as importâncias pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no Plano de Recuperação da Companhia aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail bcsf.escrituracao@bradesco.com.br, ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Manacesar Lopes dos Santos, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone: (41) 3025-1316.

Curitiba (PR), 18 de junho de 2025.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores